DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Homologação / Adjudicação	8
Suspensão	9
Atos Administrativos	10
Outros atos	10
PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA	13
Atos Legislativos	13
Atos de Mesa	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.840
de 06 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Rotatória Horácio Marangoni a praça rotatória existente na confluência da Avenida Antônio de Souza com a Estrada Vicinal Francisco Tonon, neste município de Bocaina, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 06 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.841
de 19 de dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
275	3.3.90.46.00	04.122.0002.2002	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	12.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposentadorias,res remunerada	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	80.000,00
27	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.110.000	88.000,00
276	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	12.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
45	3.1.90.11.00	12.361.004.2004	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.220.000	46.000,00
46	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.220.000	20.000,00
277	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.220.000	39.000,00
		02.03.02 - Fundeb		
62	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.261.000	39.000,00
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.262.000	2.000,00
65	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vinculo 02.262.000	1.000,00
73	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.261.000	60.000,00
74	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 02.262.000	28.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
88	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.210.000	60.000,00
278	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.210.000	2.000,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
98	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.310.000	214.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

99	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 05.300.007	23.000,00
100	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 05.300.010	16.000,00
101	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.310.000	78.000,00
279	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.310.000	34.300,00
		02.05.00 – Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
160	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.510.000	26.000,00
163	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.510.000	9.000,00
		02.06.00 – Cultura		
209	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	26.000,00
282	3.3.90.46.00	13.392.0011.2010	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	2.500,00
		02.06.03 - Turismo		
283	3.3.90.46.00	23.695.0015.2016	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	700,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
284	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
250	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	15.000,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte		
263	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	11.000,00
286	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxilio Alimentação	
			Vinculo 01.110.000	18.500,00
			Total	**983.000,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependência		
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Fisica	
			Vinculo 01.110.000	5.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
91	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vinculo 01.210.000	25.000,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vinculo 01..310.000	37.000,00
112	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vinculo 05.300.007	20.000,00
117	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Fisica	
			Vinculo 01.310.000	6.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	10.000,00
121	3.3.9..39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.007	5.000,00
138	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.009	10.000,00
		02.06.01 - Esporte		
205	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
231	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.015	72.000,00
310	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.139	222.900,00
311	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.138	232.500,00
312	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.136	33.300,00
313	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.137	25.600,00
320	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.135	222.700,00
238	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	8.000,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente		
266	3.3.90.36.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	8.000,00
267	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Total	**983.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 19 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.842
de 19 de dezembro de 2.019

Fixa valores do auxílio-alimentação natalício aos servidores públicos municipais e policiais militares que estejam prestando serviços ao município.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) o valor do auxílio-alimentação natalício, aos servidores públicos municipais e aos policiais militares que estejam prestando serviços ao município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 079/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794 Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
127	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e Material Permanente	
			Vinculo 05.300.007	1.100,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	10.600,00
249	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	950,00
			Total	**12.650,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

		02.04.00 – Fundo da Saúde		
112	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vinculo 05.300.007	1.100,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vinculo 05.100.015	11.550,00
			Total	**12.650,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2.019.

Bocaina, 18 de Dezembro de 2019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
PROCESSO N.º 066/ 2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de troca do Telhado da EMEF "Deputado Leônidas Pacheco Ferreira", de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital".

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Presidente da Comissão de Licitação e seus membros TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que dia 23/12/2019, as 09:00 horas, realizará no endereço acima descrito, a REABERTURA da sessão pública da Licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas, e conclusão do referido certame.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 19 de dezembro de 2019.

Assinam:

_____

Ângela Cristina Del'Bianco

CPF.: 116.093.568-88

RG.: 22.010.419

Cargo: Membro

Portaria: 012 de 30/01/2019

_____

Denise Chotti

CPF.: 277.184.548-27

RG.: 30.523.599-0

Cargo: Membro

Portaria: 012 de 30/01/2019

_____

Edvaldo Francisco Urbinate

CPF.: 288.018.718-48

RG.: 33.080.371-2

Cargo: Presidente

Portaria: 012 de 30/01/2019

_____

José Carlos Leite

CPF.: 120.109.908-03

RG.: 18.476.590

Cargo: Membro

Portaria: 081 de 30/08/2019

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico no Jardim Santa Terezinha e Centro e o Convênio firmado com o Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 865594/2018/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1052310-62-13/2018, no valor de R$237.836,28=(duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R$222.857,14=(duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) de Repasse, e R$14.979,14=(quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) de Contrapartida Financeira da Prefeitura, e R$15.375,47=(quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de Recursos Próprios da Prefeitura (atualização de orçamento e sinalização tátil), de acordo com as especificações dos Anexos no presente Edital."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preço de nº 008/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda	250.633,52
TOTAL	R$250.633,52

Bocaina, 19 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo”.

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial de nº 041/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Contiero & Fogolin Ltda Me	86.400,00
TOTAL	R$86.400,00

Bocaina, 19 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Suspensão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO:“Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico na Rua Aquilino Pacheco e trechos das Ruas Cap. Bento Rangel, João de Campos Pacheco e Marechal Deodoro no centro e na Rua Osório da Silva Bueno no Jardim Nova Bocaina, ambas no Município de Bocaina-Estado de São Paulo, de acordo com as especificações dos Anexos e ainda com o Convênio firmado com o Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 875746/2018/MCIDADES/CAIXA”.

1. Aos interessados informamos que o Processo Licitatório nº 060/2019 – Edital de Licitação nº 060/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019 com abertura de envelopes marcado para o dia 20 de dezembro de 2019 e de acordo com a solicitação da Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, FICA SUSPENSO este certame, para adequações no edital.

Uma nova data será publicada.

Bocaina, 19 de dezembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO Nº 118/19

Cancela aprovação da Planta nº 063/19, aprovada pelo Ato nº 068/19, de 26 de junho de 2.019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2280, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 063/19**, aprovada pelo Ato nº 068/19, de 26 de junho de 2.019, de autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5069978401 - ART 28027230190722503, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 18, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de VALDECI HENRIQUE RIBEIRO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ATO Nº 119/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2281, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 110/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190955410, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 18, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **VALDECI HENRIQUE RIBEIRO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	48,29
Garagem	19,30
Total	67,59
Livre	132,41

Bocaina, em 17 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ATO Nº 120/19

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2277, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 111/19 - De autoria do Engº. Civil Mia Megna Diegues, CREA nº 5.061.569.524 - ART 28027230191618937, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Cerqueira Cesar - Quadra 83 - Lote 20-A, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **EDSON RODRIGUES VIEGAS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	125,00
Existente	55,48
À ampliar - Garagem	25,15
Lazer	10,50
Total de Ampliação	35,65
Total de Construção	91,13
Livre	33,87

Bocaina, em 18 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/Fax: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / camara.bocaina@terra.com.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina do saldo final existente em relação aos repasses de duodécimos e das rendas de aplicação financeira e receita de descontos de fornecedores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

Art. 1º Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina o repasse do duodécimo no valor total de R$ 196.372,87 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 190.690,19 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) referentes ao saldo final de duodécimo em nossa conta bancária e R$ 5.607,95 (cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos) referentes às rendas de aplicação financeira da Câmara Municipal de Bocaina, e R$ 74,73 (setenta e quatro reais e setenta e três centavos) referentes à receita de desconto de fornecedores.

Parágrafo único. A referida devolução será realizada por meio de cheque do Banco do Brasil, cuja titularidade é da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 19 de dezembro de 2019

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO VICIOLI VECHI
Primeiro Secretário

ATAIDE DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

CARMENLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Fava de Rajo - BOCAINA